

NÚMERO DO PROCESSO: 7414/026/92

MATÉRIA: CONTAS MUNICIPAIS

INTERESSADO: \_REFEITURA E MESA DA CAMARA DE TAGUAI

RELATOR: CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

DECISÃO: TC 7414/026/92 - PREFEITURA E MESA DA CAMARA DE TAGUAI, EXERCICIO FINANCEIRO DE 1991, RESPONSÁVEIS JOSE EDUARDO GOBBO, PREFEITO; PEDRO LUIZ CORONA, PRESIDENTE DA CAMARA; LAURO CARBONERA, SUBSTITUTO LEGAL; TANY JOSE MARIA GOBBO E ARLINDO ROMANO, PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETARIO.  
ATA DA 49 SESSAO ORDINARIA DA SEGUNDA CAMARA, REALIZADA EM 22.12.92  
DECISAO CONSTANTE DA ATA DE 1992:  
A EGREGIA CAMARA EMITIU PARECER FAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS, RESSALVADOS OS ATOS PENDENTES DE APRECIACAO POR ESTE TRIBUNAL, ALERTANDO-SE O EXECUTIVO NO SENTIDO DE QUE A REVISAO DO DIPAM S DEVE SER FEITA PELOS PROPRIOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR DEVER DE OFICIO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ASSIM PROCEDER, A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O DESEMPENHO DESSA FUNCAO DEVE SER PRECEDIDA DE LICITACAO, SO SE DISPENSANDO O CERTAME QUANDO PRESENTES OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO-LEI 2300/86. PUBLICADA NO DOE DE 13.1.93, PAGINAS 35 A 46. JAN93

ESPÉCIE DE DECISÃO: PARECER

PARECER: TC 7414/026/92 EMENTA: MUNICIPIO DE TAGUAI. CONTAS DO EXERCICIO DE 1991. PREFEITO: JOSE EDUARDO GOBBO. MESA DA CAMARA. PRESIDENTE: PEDRO LUIZ CORONA. CONTAS APROVADAS, COM RECOMENDACAO. PUBLICADO NO DOE DE 10.3.93, PAGINA 57. MAR93

DATA PUBL. PARECER: DOE DE 10.03.93, PAGINA 57